

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1 DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

1.1 Relação dos candidatos que cumpriram as formalidades do item 7 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, e tiveram a solicitação de atendimento especial deferida, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e atendimento especial deferido.

452.01662942/1, ADRIANA ALMEIDA MARTINS, Cadeira para canhoto
452.01665682/0, ANTONIA DAIANA SOARES DA SILVA, Cadeira para canhoto
452.01664889/0, ANTONIO ANACLEUTO DOS SANTOS MELO, Prova ampliada
452.01662663/5, BRUNA DE SOUZA LIMA ALVES DA ROCHA SILVA, Cadeira para canhoto
452.01662600/3, EVELINE PEREIRA SOUSA GENEROSO, Autorização para uso de prótese auditiva
452.01665597/3, GLEICE MORAIS OLIMPIO, Cadeira para canhoto
452.01666660/0, HALLYANE BRUNA FERNANDES VIEIRA, Cadeira para canhoto
452.01667555/6, JOAO VICTOR FLORENTINO LEMOS, Cadeira para canhoto
452.01664938/1, LUCILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA, Cadeira para canhoto
452.01662062/1, MARCELO WELITON DA SILVA ALMEIDA, Cadeira para canhoto
452.01665662/0, MARIA ASSUNCAO VASCONCELOS DE CASTRO, Sala para amamentação (autorização para levar acompanhante maior de 18 anos)
452.01667023/4, MARIA INES SILVA DE ALMEIDA, Tempo adicional de prova (1 hora)
452.01664116/1, MARIA LIZANETE DE SOUZA SILVA, Sala para amamentação (autorização para levar acompanhante maior de 18 anos)
452.01667085/0, MARICELIA ARRUDA DE SOUZA, Prova superampliada
452.01666043/1, MICHELE FILGUEIRAS DE SOUZA, Cadeira para canhoto
452.01665020/8, NUBIA DA SILVA NEVES, Cadeira para canhoto
452.01665112/0, PRISCILLA DANTAS DA COSTA, Mesa e cadeira separadas
452.01665864/1, RAIMUNDO DA ROCHA PEREIRA, Mesa e cadeira separadas (cadeirante); Sala em andar térreo
452.01665562/5, RAQUEL MARIA DE PAIVA SOUZA, Prova ampliada
452.01667197/2, RITHELE CAROLINE ROYAL DA SILVA, Cadeira para canhoto
452.01664012/1, ROSINALDA DE MACEDO BASTOS, Sala para amamentação (autorização para levar acompanhante maior de 18 anos)
452.01667155/8, SILIANA DE OLIVEIRA ABREU, Sala para amamentação (autorização para levar acompanhante maior de 18 anos)
452.01666353/0, SUELY MOURA NASCIMENTO, Cadeira para canhoto
452.01667326/7, TANIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, Cadeira para canhoto
452.01665798/9, URIAS NATAN SARAIVA MATOS, Ledor; Auxílio no preenchimento; Mesa e cadeira separadas (cadeirante)

2 DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

2.1 O candidato que não cumpriu as formalidades do item 7 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, teve a solicitação de atendimento especial indeferida, por não apresentar, na forma e prazo preestabelecidos, laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), ou outro documento que justifique o atendimento especial solicitado.

3 DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que teve a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, das **10 horas do dia 19 de março de 2019 às 18 horas do dia 20 de março de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, interpor recurso e enviar a documentação pendente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Instituto QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio de documentação e a interposição de recurso. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

3.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações, este resultado.

3.4 Apenas os candidatos que fizeram a solicitação de atendimento especial no período preestabelecido poderão interpor recurso e enviar a documentação pendente. Será preliminarmente indeferido o recurso de candidato que não realizou a solicitação no período descrito no item 7 do Edital nº 1 (abertura) do concurso, e suas alterações.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado definitivo das solicitações de atendimentos especiais estará disponível para consulta na data provável de **21 de março de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

4.2 O candidato que não solicitou atendimento especial ou não especificou os recursos que serão necessários para o atendimento especial no ato de inscrição, e/ou não enviou a documentação requerida, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização da prova.

Brasília/DF, 18 de março de 2019.

Diretoria de Concursos
Instituto QUADRIX